LEI COMPLEMENTAR Nº. 109, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a criação de três novos cargos de Diretor Escolar, no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados dois novos cargos de Diretor Escolar I, Símbolo de Vencimento CC-05 e mais um cargo de Diretor Escolar II, Símbolo de Vencimento CC-04, no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Ubá, de que trata o Anexo II da Lei Complementar 02/91, alterada pela Lei Complementar 106/09.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de novembro de 2009.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no "Atos Oficiais" do dia 30.11.2009